

PORTARIA ANAC Nº 1096/SRE, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço de transporte aéreo público regular.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, considerando o disposto na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.000027/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária MODERN TRANSPORTE AÉREO DE CARGA S.A., CNPJ 03.887.831/0001-15, com sede social em Barueri (SP), como empresa de serviço de transporte aéreo público regular de cargas, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT